

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUI Estado de São Paulo

LEI Nº 1.041/05

Oficial de Registro Civil
Oficial de Registro (SP)
Anexo Sarapui (SP)
Anexo ARDOSO MARTINS
MARA LECILIA CARDOSO MARTINS
Tabelia Interina
O JUN

De 01 de Junho de 2005

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Sarapuí, senhor José Vieira Antunes, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Sarapuí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º:- Fica denominada com o nome de Profº José da Conceição Holtz, o prolongamento da mesma, onde este prolongamento tem seu inicio no fim da rua Cel. Ernesto Piedade e o seu término será na Av. Malvina Gomes de Oliveira (Dona Malvina).

ARTIGO 2º :- Das placas denominativas constarão as inscrições:

RUA

"PROF° JOSÉ DA CONCEIÇÃO HOLTZ"

ARTIGO 3°:- As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ VIEIRA ANTUNES

PREFEITO

Publicada e registrada pela Secretaria Municipal, na data supra.

FRANCISCO ROBERTO PRESTES DIRETOR ADM. e REC. HUMANOS